







4. Custo total da execução do projeto 0,00 €  
 (soma automática)

**NOTA: Este valor tem que ser igual ao do balancete do centro de custos do projeto**

**Observações**

**ASSINATURAS**

O(s)/A(s), abaixo-assinado(s)/a(s), declara(m), sob compromisso de honra, que os documentos entregues e as ações descritas neste relatório correspondem a informação verdadeira, tanto quanto é do seu conhecimento

\_\_\_ / \_\_\_ / 2017

**NOTAS PARA O CORRETO PREENCHIMENTO**

	A	B	C	D	E	Documento		H	I	J	Custo da execução do projeto	
	N.º da Ação	Nome	Função na ONG	Função no projeto	Tipo (Fatura/ Recibo)		N.º	N.º da Conta	Data de Pagamento	Valor Total (Fatura/Recibo)	% imputada ao projeto	Valor afeta ao projeto
22												
23												0,00
24												0,00
25												0,00
26												0,00
27												0,00
28												0,00
29												0,00
30												0,00
31												0,00
32												0,00

- A - Refere-se ao nº da ação inscrita no formulário de candidatura. **Caso queira inserir várias ações, deverá escrever 1,2,8 por exemplo**
- B - C - D - E - Identificar o Nome / Função / Deslocação / Meio de transporte / Despesa / Fornecedor
- F e G - Identificar o tipo de documento de despesa (F para fatura e R para recibo) e o respetivo número
- Caso se trate de recibos de vencimento sem número, deve ser enviada cópia em anexo a este mapa
- H - Refere-se ao Centro de Custos do Balancete - **colocar o nº da conta** em que se insere a despesa
- I e J - Inserir a DATA e o VALOR registado no documento de despesa
- K - Inserir a percentagem do valor total do documento de despesa (inscrito na coluna J) que será imputada ao projeto (colocar o número sem o símbolo da percentagem). A percentagem é definida pela entidade e pode variar entre 0% e 100%.
- L - Refere-se ao custo da execução do projeto, em função das colunas J e K - **o preenchimento é automático** (fórmula pré-introduzida). **Este valor é colocado automaticamente na linha 13.**

**IMPORTANTE:**

- O valor do apoio financeiro do INR, I.P. é colocado na linha 17 (cabeçalho)
- O valor do apoio financeiro do INR, I.P. não pode ultrapassar a percentagem máxima de financiamento definida para a Área Prioritária em que o projeto se enquadra (Deliberação do Conselho Directivo nº 3/2017), sob pena de implicar reposição de verba. A área em que o projeto se enquadra pode ser consultada na lista definitiva de montantes a financiar, disponibilizada a 25/7/2017 no sítio do INR, I.P..
- Todas as despesas inscritas neste Mapa têm obrigatoriamente que constar do Balancete do respetivo Centro de Custos .